

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC-SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

CONTRATO N. 64/2016
PROCESSO N. 23188.018483.2106-29

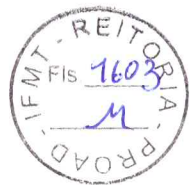
TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2016 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPCIONISTA, QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA, O IFMT – CAMPUS SÃO VICENTE E A EMPRESA RONDAI SERVICE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - REITORIA, com sede na Av. Sen. Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, CEP: 78.043-400, Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **JOSÉ BISPO BARBOSA**, CPF n. 205.375.571-72, RG n. 0211431-3 SJ/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Decreto Presidencial, de 08 de abril de 2013, publicado no DOU de 09 de abril de 2013, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGANTE**, de outro lado o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS SÃO VICENTE com sede na rodovia BR 364, km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra, Santo Antônio – MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0005-84, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA**, CPF n. 283.846.871-53, RG n. 296084 SSP-MT, no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 630-VI de 18/04/2013, publicada no DOU de 19/04/2013, doravante denominado simplesmente **SUB-ROGADO**, e ainda com intento de aceite e recebimento, a empresa **RONDAI SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.171.453/0001-22, sediada na Rua da Saudade, 1.112, Planalto do Corrente – Sonora - MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO ZAMBIASI**, portador da Carteira de Identidade nº 4023147 SSP/SC, e CPF nº 000.748.461-59, resolvem de comum acordo, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **SUB-ROGAR** o Contrato nº 64/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 64/2016, transferindo, assim, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

Juliano Zambiasi
CPF.: 000.748.461-59
Sócio Administrador



CLAUSULA SEGUNDA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Reitoria, como SUB-ROGANTE, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente, como SUB-ROGADO.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUB-ROGADO.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

O foro do presente termo de sub-rogação é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá/MT, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor para que produzam os efeitos dele decorrente.

Cuiabá – MT, 23 de novembro de 2016.


JOSÉ BISPO BARBOSA

Magnífico Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Reitoria


JOSÉ LUIZ DE SIQUEIRA

Diretor Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus São Vicente


JULIANO ZAMBIASI

Representante

Empresa Rondai Service Ltda


Juliano Zambiasi
CPF.: 000.748.461-59
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:


RG n.:


Emanuel Vitor de Souza Pinheiro
Assistente de Administração/IFMT
Matricula SIAPE 01510434

Nome:

CPF:

RG n.:


Wesler B. Caporossi Costa Marques
Assistente em Administração
SIAPE: 1761212